



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**



EDITAL Nº 08 , 18 de março de 2015.

**PROCESSO SELETIVO PARA A MORADIA ESTUDANTIL – CASA DO
ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO CEU III - CAMPUS DE SANTA MARIA-RS**

A Presidente do Conselho de Administração da Casa de Estudante da Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Maria substituta, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 74.032, de 23 de dezembro de 2014, torna público o processo seletivo da Moradia Estudantil – Casa do Estudante Universitário – CEU III – campus Santa Maria, para o primeiro semestre letivo de 2015, observando as seguintes normativas:

1. Requisitos para participar do processo:

- 1.1** - Ser estudante, com matrícula e frequência regular em cursos presenciais de pós-graduação da UFSM;
- 1.2** – Grupo familiar não residir e não possuir imóvel residencial no município de Santa Maria-RS;
- 1.3** - Grupo familiar residir em municípios com distância superior a 20 km da sede do Campus;
- 1.4** – Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) aprovado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, deferido até a data de encerramento do período das inscrições.

2. Vagas:

2.1 - O número de vagas será disponibilizado pela Diretoria da CEU III.

2.2 – Prioritariamente, serão contemplados com vaga os alunos que não possuem **nenhum** tipo de bolsa, classificados de acordo com a situação socioeconômica do grupo familiar e organizados em ordem crescente, tendo por base a renda *per capita* familiar associada a fatores de vulnerabilidade social.

2.2 Em caso de vagas ociosas, estudantes que obtiveram o Benefício Socioeconômico – BSE e recebem bolsa, poderão ocupá-las atendendo à ordem de prioridade:

- I – estudante de especialização, ordenados pela menor renda;
- II – mestrandos, ordenados pela menor renda;
- III – doutorandos, ordenados pela menor renda.

3. Critérios de Seleção:

3.1 – Menor renda *per capita* familiar, conforme avaliação socioeconômica realizada pelo Setor de Benefício Socioeconômico, para o processo seletivo do Benefício Socioeconômico – BSE.

4. Inscrições:

4.1 – As inscrições deverão ser realizadas, pessoalmente, no período de 18 de março de 2015 até 17 de abril de 2015, na Secretaria da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, apresentando formulário de inscrição (modelo anexo I) e documentos constantes do Item 05.

5. Documentação:

5.1 – Apresentar juntamente com o formulário de inscrição os seguintes documentos:

5.1.1 – Carteira de Identidade;

5.1.2 - Comprovante do Benefício Socioeconômico – BSE, emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

5.1.3 – Comprovante de matrícula atualizado;

5.1.4 - Declaração da Coordenação do Curso, atestando o recebimento ou não de bolsa;

5.1.5 – Comprovante de residência do endereço da cidade de origem (cópia de água, luz ou telefone).

6. Divulgação do Resultado:

6.1 - A relação, dos contemplados será homologada pelo Conselho de Administração da CEU III e será publicada no site da UFSM e da PRAE ao término do processo seletivo.

7. Disposições Gerais:

7.1 - Adendos a esse edital poderão ser publicados no site UFSM e da PRAE.

Santa Maria, 18 de março de 2015.

Jane Dalla Corte

Presidente do Conselho de Administração da Casa de Estudante da Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Maria substituta

ANEXO I

Formulário de Inscrição

Nome:
Carteira de Identidade:
Curso:
Matrícula:
Endereço da cidade de origem:
E-mail:
Telefone:
Estado Civil: